



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Análise e Formalização
Coordenação de Formalização

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD Nº 55/2019, QUE TRATA DO PROJETO PARA APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO EXTERIOR DA BIODIVERSIDADE POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL ÚNICA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, E O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Salas 528-534, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, Armênio Bello Schmidt, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**, com sede localizada no endereço SCEN Avenida L4 Norte, Trecho 02, Edifício Sede, Brasília/DF, CEP 70818-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representado pelo Presidente, Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 10.426, de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 55/2019, Siasi 699202, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda, Terceira, Quinta e Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 55/2019, que tratam, respectivamente, do responsável legal, do cronograma físico, da previsão orçamentária, com redução no valor total e da vigência do instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO RESPONSÁVEL LEGAL

2.1. A Cláusula Segunda do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 55/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

2.1. Órgão/Entidade Descentralizadora - UG/Gestão Repassadora	Fundo de Defesa de Direitos Difusos - 200401/00001
2.1.1. CNPJ	31.702.437/0001-09
2.1.2. Endereço	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º Andar, Salas 528-534
2.1.3. Cidade / UF / CEP	Brasília / DF / 70064-900
2.1.4. Telefones / Fax	(61) 2025-3005
2.1.5. E-mail	dppdd.senacon@mj.gov.br
2.1.6. Nome do Responsável	Armênio Bello Schmidt
2.1.7. CPF do Responsável	442.956.260-15
2.1.8. RG do Responsável	302.534.340-5 - SSP/RS
2.1.9. Cargo/Função do Responsável	Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos
2.1.10. Matrícula do Responsável	1375669

2.2. Órgão/Entidade Descentralizada - UG/Gestão Receptora	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - 193099/19211
2.2.1. CNPJ	03.659.166/0001-02
2.2.2. Endereço	SCEN Avenida L4 Norte, Trecho 2 - Edifício Sede
2.2.3. Cidade / UF / CEP	Brasília / DF / 70818-900
2.2.4. Telefones / Fax	(61) 3316-1001 / 1002 / 1003
2.2.5. E-mail	rodrigo.agostinho@ibama.gov.br; presidencia@ibama.gov.br.
2.2.6. Nome do Responsável	Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça
2.2.7. CPF do Responsável	267.422.838-58
2.2.8. RG do Responsável	25539031-2 SSP/SP
2.2.9. Cargo/Função do Responsável	Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
2.2.10. Matrícula do Responsável	3325693

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO

3.1. A Cláusula Terceira do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 55/2019, no item 3.3 que trata do Cronograma Físico, passa a vigorar com a seguinte alteração:

3.3. Cronograma-Físico				
Meta	Etapa	Produto	Resultado	Período de Execução
1 - Desenvolver e implementar a Plataforma Nacional de Comércio Exterior da Biodiversidade - COMEX AMBIENTAL.	1.1 - Levantamento de requisitos da nova plataforma de modo a otimizar os processos autorizativos existentes no Siscites, incluindo, neste projeto, espécies cites e não cites.	- Mapeamento de Processo da Plataforma. - Lista de Informações de outros sistemas a serem integradas na Plataforma. - Relatório de Levantamento de Requisitos da Plataforma.	Plataforma implementada	12/2019 a 12/2024
	1.2 - Desenvolvimento e implantação da Plataforma a partir das informações levantadas na etapa de requisitos do projeto.	- Relatório quinzenal de "Sprints" de desenvolvimento o da Plataforma. - Relatório final de escrituração da Plataforma. - Homologação da Plataforma.		
	1.3 - Migração de dados do sistemas Siscites para a nova plataforma.	- Solução para extração/análise forense de dados em nuvem de dispositivos eletrônicos portáteis, com 3 anos de - Atualização de Software e Suporte.		
	1.4 - Interoperabilidade da plataforma com os sistemas do IBAMA, através de integrações com CTF, SICAFI, DOF, SINAFLORE e SISFAUNA.	- Relatório quinzenal de "Sprints" de integração de Sistemas Legados na Plataforma.		

		- Homologação do Módulo de Cadastro e Regularidade CTF/SICAFI. - Homologação dos Módulos DOFSINAFLOREXPORTAÇÃO e SISFAUNA recursos faunísticos.		
	1.5 - Interoperabilidade da plataforma com os sistemas externos, através de integrações como SICOMEX, SISCOMEX Remessa e SISGEN.	- Relatório quinzenal de "Sprints" de integração de Sistemas Legados na Plataforma. - Homologação dos Módulos SISCOMEX e SISCOMEX Remessa. - Homologação do Módulo SISGEN patrimônio genético.		
2 - Desenvolver e implementar aplicações de gerenciamento e integração de dados para o aprimoramento das ações de inteligência no controle e fiscalização da cadeia produtiva.	2.1 - Desenvolvimento e implantação de aplicação de compilação e análise de dados (Business Intelligence). 2.2 - Desenvolvimento e implantação de aplicação de gerenciamento de risco.	- Relatório de Levantamento de Requisitos das Informações a serem processadas. - Homologação de Painéis Analíticos. - Relatório de Levantamento de Requisitos da Plataforma. - Relatório quinzenal de "Sprints" de desenvolvimento do Módulo. - Homologação do Módulo de Gerenciamento de Riscos.	Aplicações de gerenciamento implementado	12/2019 a 12/2024
3 - Desenvolver e implementar ferramenta de Consulta para Gestão Operacional aos órgãos do SISNAMA, intervenientes e de Controle.	3.1 - Levantamento de requisitos e desenvolvimento do portal de informações interligado às aplicações de gerenciamento e integração de dados.	- Lista de Informações a serem disponibilizada s pela Plataforma. - Relatório de Levantamento de Requisitos das Informações a serem processadas.	Ferramenta de consulta implementada	01/2023 a 08/2023
4 - Qualificar Operacionalmente a Fiscalização Ambiental do Comércio Exterior.	4.1 - Desenvolvimento e Implantação de módulo de Educação à Distância para usuários internos da Plataforma COMEX AMBINETAL.	- Relatório de Levantamentos para Entendimento do Curso. - Relatório de Planejamento do Curso. - Homologação do Curso EAD.	Serviço de fiscalização qualificado implementado	06/2022 a 06/2024
	4.2 - Aquisição de Equipamentos para Vistorias e Inspeções.	- Homologação do Pregão. - Recebimento e Homologação dos Bens. - Relatório de distribuição dos bens às unidades descentralizadas do IBAMA.		
	4.3 - Implantação da Sala de Situação COMEX AMBINETAL.	- Homologação da Licitação. - Recebimento e Homologação dos Bens. - Implantação e Operacionalização da Sala de Situação.		
5 - Qualificar operacionalmente os usuários e intervenientes do processo.	5.1 - Desenvolvimento e Implantação de módulo de Educação à Distância para usuários da Plataforma COMEX AMBINETAL e servidores públicos intervenientes ao processo.	- Relatório de Levantamentos para Entendimento do Curso - Relatório de Planejamento do Curso - Homologação do Curso EAD	Capacitações implementadas	02/2023 a 12/2024
	5.2 - Realização de 3 (três) seminários técnicos para divulgação dos resultados do Projeto.	- Homologação de Pregão para Audiovisual (Vídeo Institucional). - Produção de Vídeo Institucional e Material Gráfico. - Seminários Técnicos.		

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 55/2019 passará a vigorar com a seguinte alteração:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Exercício	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
14.422.5015.6067.0000	2020	0174	339040	R\$ 989.072,85
			Total 2020	R\$ 989.072,85
14.422.5015.6067.0000	2021	0174	339040	R\$ 518.940,00
			Total 2021	R\$ 518.940,00
14.422.5015.6067.0000	2022	0174	339039	R\$ 116.700,00
			Total 2022	R\$ 116.700,00
14.422.5015.6067.0001	2023	1083	339032	R\$ 25.935,00
			339040	R\$ 606.777,52
			Total 2023	R\$ 632.712,52
			Total Geral	R\$ 2.257.425,37

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência estabelecida pela Cláusula Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 55/2019, com redação dada pelo 1º Termo Aditivo, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, tem sua vigência prorrogada do dia 26 de dezembro de 2023 para o dia 26 de dezembro de 2024, último dia para a execução de seu objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA - DATA E ASSINATURAS

8.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, na data da assinatura.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
Armênio Bello Schmidt	Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça
Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos	Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 12:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Armenio Bello Schmidt**, **Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 22/12/2023, às 13:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26527537** e o código CRC **2C8C6744**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.